



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	81.560-8/2021
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
	MIGUEL VAZ DE RIBEIRO
	SIRLEI AMARO DA SILVA
	ITAMAR REGIS FAZOLO
	ALINE HARTMANN
	ALAN TOGNI
REPRESENTANTE:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADOS(AS):	RENATO LOPES – OAB/SP 406.595-B, TIAGO DOS REIS MAGOGA – OAB/SP 283.834, MATEUS CAFUNDÓ ALMEIDA – OAB/SP 395.031 E OUTROS
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 116/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA PROPOSTA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021. PARCIALMENTE PROCEDENTE. AFASTAMENTO DO ACHADO DESCRITO NO SUBITEM 1.1 (GB02). MANUTENÇÃO DOS ACHADOS DESCRITOS NOS SUBITENS 2.1 E 2.2 (GB15). RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **81.560-8/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XX, 10, VI e 190 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 13/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I – CONHECER** a presente Representação de Natureza Externa, proposta em desfavor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, em razão de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 123/2021; e, no mérito, **JULGÁ-LA**



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PARCIALMENTE PROCEDENTE; II – AFASTAR o achado descrito no subitem 1.1 (GB02); **III – MANTER** os achados descritos nos subitens 2.1 e 2.2 (GB15), afastando, contudo, a aplicação de multa, nos termos da fundamentação do voto do Relator; e, **IV – RECOMENDAR** à atual gestão que aprimore a realização de estudos preliminares, visando demonstrar eficiência, adequação e economicidade nas licitações realizadas pelo município.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)